EMENDA MODIFICATIVA Nº 03/16

A Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização, por meio de seus integrantes, com assento neste Parlamento, nos termos do Artigo 124 e 127 do Regimento Interno, propõe a seguinte Emenda:

PROJETO DE LEI Nº. 035/16
Assunto: **Instituição do Conselho Municipal de Educação.**

MODIFICA-SE o Parágrafo 2º do Artigo 11 do Projeto de Lei nº. 035/16, o qual passa a ter a seguinte redação:

Art. 11 – ...

§ 1º - ...

§ 2º - O presidente receberá portaria expedida pelo Prefeito Municipal de Porto Esperidião, informando que não haverá nenhuma perda salarial e/ou gratificação, até o último dia do seu mandato.

Plenário das Deliberações José Serafim Borges
Porto Esperidião – MT, 24 de novembro de 2016.

Ricardo Pereira Junqueira
Presidente

Juvenal José Trava
Relator

Sandro Ronaldo Ferreira
Membro